

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DO DIA 02/08/14.
Margarita



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
SENADOR HUMBERTO LUCENA



Ofício: nº 029/AJ/SP/2014

João Pessoa, 01 de Agosto de 2014.

Ilmo. Sr.

JOSÉ ALDEMIR

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

À Divisão de Assistência ao Plenário

Em 28/8/14

Félix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, em atenção ao ofício nº 11.492/2014, informar o quantitativo da Diretoria da CVB/RS – HEETSHL, respectivos ocupantes dos cargos e salários (incluindo vencimentos e gratificações), conforme documento em anexo.

Aproveitando a oportunidade, colocamo-nos à disposição para o que entender necessário.

Atenciosamente,

À Divisão de Comunicação Oficial

Em 28/8/14

Félix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo

Karin Azévedo Costa
KARIN AZÉVEDO COSTA

Gerente Jurídico da CVB/RS – HEETSHL

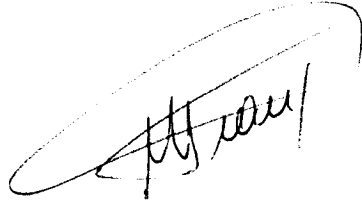
Milton Pacífico José Araújo
MILTON PACÍFICO JOSÉ ARAUJO

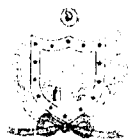
Superintendente da CVB/RS - HEETSHL

João Paulo
28/08/2014

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL
HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA - HTOP

NOME	FUNÇÃO	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	ALOCACÃO	VINCULO
MILTON PACIFICO JOSE ARAUJO	SUPERINTENDENTE	R\$ 15.000,00		HEETSHL/HTOP	CVB CLT
SIDNEY DA SILVA SCHMID	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 11.000,00		HEETSHL	CVB CLT
SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA	DIRETOR FINANCEIRO	R\$ 11.000,00		HTOP	CVB CLT
DR SABRINA GRASIELLE DE C. BERNARDES	DIRETOR DE ASSISTENCIA	R\$ 11.000,00	R\$ 7.000,00	HTOP	CVB CLT
DR MARCELO RODRIGUES A. L. PATRICIO	DIRETOR GERAL	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	HEETSHL	CVB CLT
DR EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR	DIRETOR TECNICO	R\$ 11.000,00	R\$ 7.000,00	HEETSHL	CVB CLT
DR FERNANDA RIBEIRO FONSECA	DIRETOR DE LOGISTICA CLINICA	R\$ 11.000,00	R\$ 7.000,00	HTOP	CVB CLT


Karin Azevedo Costa
Gerente Jurídico
CVB/HEETSHL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Local, ____ de ____ de ____

Ofício nº. 11.492/2014 – DCO. Pedido de Informação
C.C.L.

João Pessoa, 07 de maio de 2014.

Senhor Diretor:

Participo a Vossa Excelência que esta Casa aprovou o Pedido de Informação nº 292/2014, de autoria do Deputado **RANIERY PAULINO**, solicitando informações, a essa unidade hospitalar, quanto ao numero de diretoria do **HETSHL**, os respectivos ocupantes dos cargos e os valores dos salários pagos, incluindo vencimentos e gratificações.

Respeitosamente:


JOSÉ ALDEMIR,
1º Secretário.

Ao Exmº Senhor

RICARDO ELIAS RESTUM

*Diretor Superintendente do Hospital de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena*

Rua: Orestes Lisboa, s/n-Conjunto Pedro Gondim.
58.031.090 – João Pessoa-PB.

Recebido em:

26 / 05 / 14



Thais de Lima Pires
Secretária Executiva de
Diretoria Geral
CVB/HEETSHL

05/04/14



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

Requerimento de Informação nº 292/2014.

AUTOR: Deputado Ranierly Paulino.

EMENTA: Número de Diretores do Hospital de Trauma de João Pessoa.

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao **Diretor Superintendente do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Ricardo Elias Restum, pedido de informação quanto ao número de diretorias do HETSHL, os respectivos ocupantes dos cargos e os valores dos salários pagos, incluindo vencimentos e gratificações.**

JUSTIFICAÇÃO

O contrato de gestão firmado entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Cruz Vermelha Brasileira – filial do Estado do Rio Grande do Sul – para a administração do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, localizado em João Pessoa, objetiva o desenvolvimento de ações e serviços de saúde destinados à população.

De tal modo, se faz imprescindível à obtenção de informações dessa gestão pactuada, especialmente quanto ao **número de diretorias do HETSHL, os respectivos ocupantes dos cargos e os valores dos salários pagos, incluindo vencimentos e gratificações, em face da disposição constitucional que prevê a competência privativa do Poder Legislativo para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (art. 54, inciso XVII, Constituição do Estado da Paraíba).**

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 30 de abril de 2014.

RANIERY PAULINO
Deputado Estadual – Líder do PMDB